



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 1.268 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Oriundo do Poder Legislativo*

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL “PRESIDENTE OSVALDO VENÂNCIO DOS SANTOS” A ATLETA PARAOLÍMPICA CUITEENSE BARBARA BEATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Municipal “Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos” a Ilustríssima atleta paraolímpica Cuiteense **BARBARA BEATRIZ** do 2º ano da Escola Estadual “Orlando Venâncio dos Santos”. Por representar a nossa Paraíba no evento paraolímpico (jogos escolares paraolímpicos realizados na cidade de São Paulo/PB).

**Art. 2º** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 13 de Dezembro de 2019.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

